

DISPENSA Nº 11651/2024
PROCESSO Nº 055/2024

Assunto: revogação

DESPACHO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa especializada em assessoramento nos programas e sistemas da atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde.

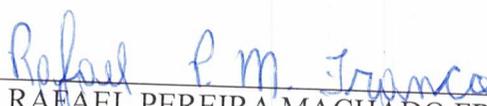
Do Edital da Dispensa Eletrônica há informação dos serviços que a municipalidade pretende contratar para a execução do contrato, qual sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>I – MANTER O CORRETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA – SISAB;</p> <p>II – ACOMPANHAR A DIGITAÇÃO E A TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SUS VERSÃO COLETA DE DADOS SIMPLIFICADOS – CDS E PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC;</p> <p>III – CAPACITAR OS ACS E ACE, ACOMPANHAR E MANTER O CORRETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA EPHEALTH DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (VIA TABLET);</p> <p>IV – ASSESSORAMENTO NOS PROGRAMAS DA SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA:</p> <ul style="list-style-type: none">A. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.B. MICRONUTRIENTESC. ACADEMIA DA SAÚDED. PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Ao disponibilizar o Edital da Dispensa Eletrônica, a Administração Municipal deparou com inconsistências nas descrições dos serviços, a exemplo do comparecimento de representante da empresa contratada na sede do município para prestar de forma presencial o assessoramento e acompanhamento da execução dos trabalhos, o que poderá gerar inconformidades com os serviços esperados pelo Ente.

Deste modo, em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, da transparência, da eficácia, da motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade insculpidos no art. 5º, da Lei nº 14.133/21, e nos termos da Súmula 473 do STF, REVOGO o processo de contratação direta formulado através da Dispensa Eletrônica nº 11651/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varjão – GO, aos 07 de fevereiro de 2024.


RAFAEL PEREIRA MACHADO FRANCO
Prefeito Municipal